



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

DECRETO N.º 059/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 424.280,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais), no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 424.280,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0011 – Criança na Escola

2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 312 R\$ 424.280,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 424.280,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte receita:

2.4.71.02.01 – Transferência de Convênios FNDE/Aquisição Ônibus Escolares – Fonte de Recurso - 1150

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 424.280,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
06/12/2013
No Jornal Diário A.M.P.
Cód. F69749AD
Ed. Nº 0387 - 21